



RESOLUÇÃO Nº 4/2025
DE 03/07/2025

SÚMULA: Dispõe a atualização do valor per capto o qual compõem a Taxa Administrativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a 2º Reunião do Conselho de Prefeitos, realizada em 08/05/2025;

CONSIDERANDO, os dados do IBGE no que tange a atualização do quadro populacional da região para o exercício de 2024, passando a ser de 348.796 habitantes;

CONSIDERANDO, o rateio entre os Municípios consorciados nos moldes do Parecer 22/2025, oriundo do Protocolo nº 154504/24, exarado por manifestação do Despacho 391/24, oriundo do Processo 154504/24 o qual trata da destinação dos recursos oriundos da **RETENÇÃO NA FONTE DO IMPORTO DE RENDA**, destinando-se aos Municípios consorciados nos termos do art. 158, I da CV, objeto do Tema 1130 STF;

O Conselho de Prefeitos aprovou em reunião datada de 08/05/2025 e eu João Douglas Fabricio, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica atualizado o quadro populacional da região para fins de cálculo da Taxa Administrativa destinada a manutenção da entidade.

Art. 2º - Atualiza o valor “por habitante”, passando a ser de R\$ 1,10 (um real e dez centavos), a partir da competência de junho/2025, com vencimento em julho/2025.

Art. 3º - A partir da competência mencionada no artigo anterior, a entidade iniciará o processo mensal de restituição IRRF aos Municípios, de acordo com proporcionalidade calculada, até o último dia do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 4º - A fim de evitar insuficiência de caixa da entidade, as restituições que são tratadas pelo artigo anterior, ficarão condicionadas a regularidade dos pagamentos pelos Consorciados.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrários.

Campo Mourão, 03 de julho de 2025.

João Douglas Fabrício
Presidente do CISCOMCAM

Ademir Tonet Proença
Coordenador Geral do CIS-COMCAM